DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
RESOLUÇÃO – 04/2020.

CONSIDERANDO a decisão do pleno do egrégio colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Borborema-SP, instituído pelo decreto municipal nº 5.621 de 07 de outubro de 2019, em sua reunião extraordinária, realizada em 12/06/2020, e fazendo uso das prerrogativas que são outorgadas e atribuições estabelecidas por lei torno público que:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Operativo apresentado pela Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema (Hospital São Sebastião), referente aos repasses no valor de R$ 486.574,86, conforme portaria do Ministério da Saúde de nº 1448, de 29 de maio de 2020 e de R$ 50.578,49 nos termos do art. 3º, da portaria do Ministério da Saúde de nº 1393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.

Art. 2º. Fica aprovado o repasse recebido do Fundo Nacional de Saúde, referente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) / Cirurgias Eletivas, no valor de R$ 19.988,95 conforme portaria do Ministério da Saúde de nº 1.124, de 07 de maio de 2020, para Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema (Hospital São Sebastião).

Art. 3º. Fica aprovado o Plano de Estratégia Municipal para o Enfrentamento da Hanseníase.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data abaixo.

Registrada na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde. A mesma será publicada em diário oficial do município, ficando os planos disponivéis para consulta na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Borborema, 12 de Junho de 2020.

Raquel Gomes Bueno -

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, toma ciência da presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Borborema, 12 de Junho de 2020.

Moacir Donisete Bertolo

Secretário Municipal de Saúde

Republicada, em razão de incorreção consistente na omissão do art. 3º desta Resolução. Este texto substitui o anteriormente publicado, no qual, ainda, constou equivocamente a expressão “18ª ordinária”, sendo o correto “18ª extraordinária”.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 15/07/2020

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 896/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 020/2020, pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERTENCENTES AOS GRUPOS “A”, “B” E “E”, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES EM VIGOR, RESOLUÇÃO RDC Nº 222, DE 2018, DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E A RESOLUÇÃO Nº 358 DE 29/04/2005 DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA), em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor da empresa: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 06.291.846/0001-04, vencedora do certame com o valor global de R$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de Julho de 2020. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.